

## **PORTARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS Nº 021/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Administração Pública deverão ser realizados por representante especialmente designado para tal finalidade.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da Instrução Normativa nº 017/CGM/2014, que disciplina os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelo Município de Gravata/PE.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal de contrato e gestor do contrato celebrado entre o Município de Gravata e a(s) Empresa(s) vencedora(s) do seguinte processo:

**Processo Licitatório nº 021/2021 e Dispensa Eletrônica nº 015/2021.**

**Objeto do contrato:** Referente à locação de imóvel destinado à instalação da **Sede da Secretaria Municipal de Educação**.

**Gestor de contrato:** Maria Eduarda de Lima, CPF/MF nº 119.922.274-70, Portaria nº 206/2025.

**Fiscal de contrato:** Pollyana Gabriela Barbosa da Silva, CPF/MF nº 062.313.334-26, Portaria nº 651/2023.

**Art. 3º** O fiscal e o gestor supracitados ficam responsáveis por todos os contratos oriundos do Processo Licitatório nº 022/2021 e Dispensa Eletrônica nº 016/2021.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando condicionados seus efeitos à data de assinatura do(s) contrato(s).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Educação, 10 de abril de 2025.**

Atenciosamente,

Maria da Paz dos Santos  
**Secretária Executiva de Educação**